

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.002, DE 14 DE MAIO DE 2010

Institui no âmbito do Estado do Piauí o Dia Estadual do Orgulho de LGBTQTT e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 28 de junho o Dia do Orgulho de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Estado do Piauí.

Parágrafo único. Sem prejuízo das atividades regulares do Estado, todas as ações neste dia deverão fazer referência ao dia mundialmente celebrados, nesta mesma data, em memória à histórica resistência das pessoas LGBTQTT no ano de 1969 em Nova Iorque.

Art. 2º Nesta data, além das comemorações festivas, poderão ser realizadas palestras, oficinas, fóruns ou quaisquer atividades que tenham por fim a informação, divulgação, prevenção e combate à discriminação quanto à orientação sexual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de maio de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 680



DECRETO Nº 14.207, DE 14 DE MAIO DE 2010

Altera os Decretos nºs 13.500, de 23 de dezembro de 2008 que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e 14.054, de 18 de fevereiro de 2010, regulamenta a transição da entrada dos produtos que especifica no Regime de Substituição tributária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a adequações na legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do § 2º do art. 1.140 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 1.140. (....)
(.....)

§ 2º (....)
(.....)

VII – a partir de 1º de dezembro de 2010, relativamente às alíneas “l”, “m”, “n”, “o” e “p” do inciso I, e as alíneas “aa”, “ab”, “ac”, “ad”, “ae”, “af” e “ag” do inciso III.”

Art. 2º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto nº 14.054, de 18 de fevereiro de 2010, com a seguinte redação:

I – o inciso I do § 1º do art. 2º:

“Art. 2º (....)

§ 1º (.....)

I – efetuar o levantamento físico-documental das mercadorias existentes em estoque em 30 de novembro de 2010;

(.....)

II – o inciso V do § 1º do art. 2º:

“Art. 2º (....)

§ 1º (....)
(.....)

V – deduzir do resultado encontrado na forma do inciso IV:

a) o percentual de 17% (dezesete por cento) aplicado sobre o valor encontrado no inciso II para as Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP optantes pelo Simples Nacional;

b) o percentual de 13,5% (treze inteiros e cinco décimo por cento) aplicado sobre o valor encontrado no inciso II para os contribuintes beneficiários do Regime Especial de que tratam os arts. 805 a 813;

III – acrescentar o inciso VI ao § 1º do art. 2º:

“Art. 2º (....)

§ 1º (.....)
(.....)

VI – escriturar a quantidade em estoque no livro Registro de Inventário.”

IV – o § 2º do art. 2º:

“Art. 2º (....)

(.....)

§ 2º O valor do ICMS apurado na forma do inciso IV do § 1º deverá ser recolhido integralmente, até 17 de janeiro de 2011, ou em até 3 (três) parcelas mensais vencendo-se cada uma, respectivamente, nos dias 17 de janeiro, 15 de fevereiro e 15 de março de 2011.

(.....)

V – o § 4º do art. 2º:

“Art. 2º (....)

(.....)

§ 4º Relativamente ao valor devido a título de antecipação parcial referente às entradas realizadas no mês de novembro de 2010, a ser recolhido até 15 de dezembro de 2010, o contribuinte que opere exclusivamente com os produtos de que trata o parágrafo anterior poderá abater o valor pago, sob a forma de crédito, do imposto devido por antecipação tributária relativo ao próximo recolhimento que efetuar em favor deste Estado.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2010.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de maio de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 668



Diário Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALDENE DE SOUSA MAURIZ, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto de SINE de Oeiras, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2010.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADILSON FERREIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Qualificação Profissional e Social, símbolo DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIS EVANDRO DUARTE SOARES, do Cargo em Comissão, de Coordenador Institucional e Eventos, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO BATISTA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Institucional e Eventos, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010

JOELSE COELHO CARMO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico de Núcleos Profissionalizantes, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GENUINA DO CARMO COELHO RAMOS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

MARCIA BEATRIZ MACHADO PAIXA E SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico de Núcleos Profissionalizantes, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

FERNANDO OLIXEIRA SANTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador dos Centros de Treinamento, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

LUCILENE VIEIRA DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Geral do Posto Fiscal, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

RODOLFO BREITNER MARINHO DE MORAIS REGO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

FELIPE DE MELO EULALIO, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

PABLO HENRIQUE CAMPOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Gerente do 1º Emprego, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

ROGERIO ANDRADE DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Inclusão de PCD'S, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

LUIS OLIXEIRA DE ARAUJO FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Empreendedorismo, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

MARIO LUCIO PORTELA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

GILDEMAR MARTINS DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

APARECIDA MARIA DIAS CASTRO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

LUCRECIA SOARES RIBEIRO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

NAZARENO DE CASTRO ASSIS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

RICARDO ANDRADE DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

JOAO EUDES BARROSO MARTINS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

GABRIELLA DE MARIA LIMA E SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

GEORGE DE SIQUEIRA COELHO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

JOSE FRANCISCO DAMIÃO ALVES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

ROBERTO QUEIROZ MADEIRA CAMPOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Execução e Controle Orçamentário, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

ANGELO DA SILVA JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Gerente de Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

GONÇALO GOMES DA COSTA FILHO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Especiais, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**



NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROBERT DE ALMENDRA FREITAS JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2010.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010

ANTONIA FRANCISCA ALCIZETE DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

GABINETE MILITAR DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARLANY GONCALVES PINHEIRO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

DANIELLE GOMES DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

ERIKA RAIANNA IBIAPINO DE MOURA CRUZ, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAUREEN JULIANA DE ALMEIDA VELOSO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

ANTONIO LOURENÇO DAMACENO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

EDILSON FERREIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

MARIA DO DESTERRO SALES DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

ANTÍSTENES SARMENTO VELOSO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

ANA CÉLIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROBERT DE ALMENDRA FREITAS JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

UBIRANI DE SOUSA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2010.

PIAUÍ TURISMO – PIEMTUR DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCINITO BENTO LOUREIRO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Piauí Turismo - PIEMTUR, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2010.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LISANDRO DE MORAIS LIMA TEIXEIRA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Empresas, símbolo DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2010.

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PHELIPE NOGUEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 14 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0009299/2010, de 03 de março de 2010, 6ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-687/2010/GAB-SEAD, de 06 de abril de 2010, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CELSO LUIS ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 205286-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**



Diário Oficial

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NUBIA JOSEFA DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planejamento, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCELO MADEIRA PINHEIRO SILVA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar IX, símbolo DAS-4, do Hospital Infantil Lucídio Portela de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO PASSOS COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar IX, símbolo DAS-4, do Hospital Infantil Lucídio Portela de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2010.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROZA FILOMENA SOARES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

OF. 699 a 679

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMº SENHOR SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:22.04.10

PORTARIA - RESOLVE, de acordo com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 049476-3, com os proventos de **R\$ 607,60 (SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.04.10

PORTARIA - RESOLVE, de acordo com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ROSAMARIA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 054322-5, com os proventos de **R\$ 1.974,41 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.04.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA DO SOCORRO GOMES SILVA PASSOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061148-4, com os proventos de **R\$ 607,96 (SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe D, nível IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER, matrícula do contracheque nº 022400-6, com os proventos de **R\$ 1.231,99 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.04.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **NEIDE MARIA GONÇALVES FREIRE**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069334-X, com os proventos de **R\$ 1.710,67 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.04.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DANATVIDADE VENÇÃO SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, nível Padrão C**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 059319-2, com os proventos de **R\$ 689,10 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.04.10

PORTARIA - RESOLVE, de acordo com a CF/88, Art. 40, §1º inciso III, alínea b, com o Art. 3º, §2º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **REGINA MORAES SANTIAGO CAMPOS**, ocupante de Professora, **Classe SE, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 071751-7, com os proventos de **R\$ 1.219,99 (HUM MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.04.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com C.F/88, Art. 40, §1º, inciso III, alínea B c/c com o Art. 3º, §2º da E.C nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a **MARIA LUIZA DA CRUZ MELO**, ocupante do cargo de **Orientador Educacional, Classe SE, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073089-x, com os proventos de **R\$ 1.342,83 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, §1º, Inciso I, com redação dada pela E.C nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, a **JESUMAR LIMA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão A**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 021788-3, com os proventos de **R\$ 1.809,89 (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.04.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **PEDRO DE ALMEIDA SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SE, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula

do contracheque nº 070335-4, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DAS DORES DINIZ**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 057056-7, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARLENE DE OLIVEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe A, nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058687-X, com os proventos de **R\$ 1.313,96 (HUM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARILENE ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062291-5, com os proventos de **R\$ 872,38 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40º, inciso III, alínea “a”, com redação dada pela EC 20/98, c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **GILDO GOMES COUTINHO**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Rodoviário, Classe C, Referência 36**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí - DER, matrícula do contracheque nº 005646-4, com os proventos de **R\$ 3.600,36 (TRES MIL, SEISCENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **OLINDA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão A**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 020786-1, com os proventos de **R\$ 725,73 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **HERMENEGILDA BRITO DE MENESES**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão C**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo-SETRE, matrícula nº 008223-6, com os proventos de **R\$ 907,74 (NOVECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ODETE ARAÚJO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, matrícula do contracheque nº 008268-6, com os proventos de **R\$ 619,80 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA LEAL ROCHA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057545-3, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC. nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE MACEDO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 018943-0, com os proventos de **R\$ 437,34 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **RAILDE BRANDÃO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049765-7, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **DOMINGAS PEREIRA DA SILVA LUSTOSA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057161-0, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA IONAR BARBOSA CAMPOS DIAS**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe A, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072473-4, com os proventos de **R\$ 1.397,27 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SE, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 062115-3, com os proventos de **R\$ 1.984,25 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LOURDES BERNADETE DE MOURA OLIVEIRA FONSECA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe A, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 059492-0, com os proventos de **R\$ 1.476,62 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.04.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ODETE GALDINO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 058158-5, com os proventos de **R\$ 1.762,40 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:30.04.10**

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LINA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe A, nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067312-9, com os proventos de **R\$ 1.427,91 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARILENE ARAÚJO LUZ MENDES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073006-8, com os proventos de **R\$1.710,67 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA IVONE SANTOS NUNES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 054585-6, com os proventos de **R\$ 1.776,61 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA DO ROSÁRIO GOMES DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 021439-6, com os proventos de **R\$ 764,97 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, c/c com o Art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **ANTONIO AMADO DO MONTE**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C**, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, matrícula nº 001100-2, com os proventos de **R\$ 429,97 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA AMÉLIA DE SOUSA RAMOS**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074494-8, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **RAIMUNDA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069211-5, com os proventos de **R\$1.560,18 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA**

DE FÁTIMA E SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 060557-3, com os proventos de **R\$ 2.175,12 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSARIO CARVALHO DA CRUZ**, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II, Técnico nível Médio, Classe D, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, matrícula nº 022293-3, com os proventos de **R\$ 1.741,67 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **DÁLVANY MARQUES SOARES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão A**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE0, matrícula nº 008041-1, com os proventos de **R\$ 593,87 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b, c/c com o Art.3º, § 2º da CF nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a **ELIDIA DOS SANTOS LUZ**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042296-7, com os proventos de **R\$ 630,16 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **VALTER DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, matrícula do contracheque nº 022381-6, com os proventos de **R\$1.366,38 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40º, inciso III, alínea “a”, c/c com o Art.3º, § 2º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **JAIME LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, padrão C**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 003781-8, com os proventos de **R\$ 878,03 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRES CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LUIS DE ASSIS SILVA**, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II – NM**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, matrícula nº 022102-3, com os proventos de **R\$ 1.763,65 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente técnico de Serviços, Classe I, Padrão C**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 018975-8, com os proventos de **R\$ 593,09 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art.40,§1º inciso III, alínea “a” c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a **LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 036613-7, com os proventos de **R\$ 486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ANTÔNIA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 075089-1, com os proventos de **R\$ 1.695,36 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA ETELNISE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 052290-2, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SE, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 052790-4, com os proventos de **R\$ 2.042,89 (DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DELFINADA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe SE, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 069006-6, com os proventos de **R\$ 2.008,10 (DOIS MIL, OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARINEUZA RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 020718-7, com os proventos de **R\$ 693,33 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA ALVES LIMA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040275-3, com os proventos de **R\$ 555,97 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA JOSÉ SAMPAIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe A, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 059579-9, com os proventos de **R\$ 1.476,62 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIÁ DAS GRAÇAS PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe A, nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 060516-6, com os proventos de **R\$ 1.456,13 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA LEONILIA SOARES**, ocupante do cargo de **Professor, Classe SE, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 057580-1, com os proventos de **R\$ 1.974,41 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 642



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 172/GAB/2010 Teresina, 11 de maio de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/GPAD/2010, datado de 11.05.10, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/GPAD/10, instituído pela Portaria nº 150/GAB/2010, datada de 26/04/10, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 346



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 097/10, DE 11 DE MAIO DE 2010

Conceder a cessão do servidor **MATIAS JOSÉ FERREIRA FILHO**

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a cessão, com ônus para a SASC, do servidor **MATIAS JOSÉ FERREIRA FILHO**, matrícula 178932-5, para a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S. A., a partir de 10.05.10 até 31.12.10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Secretária

OF. 874



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria GSE/ADM Nº.0159 /2010. Teresina (PI), 26 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 168 § 1º da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder o afastamento preventivo levando em consideração as denúncias constantes do processo nº. 0012429/2010, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Afastar preventivamente, por 30 (trinta) dias, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS**, matrícula nº. 103229-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº.0180/2010 Teresina (PI), 11 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 168 § 1º da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder o afastamento preventivo levando em consideração as denúncias constantes do processo nº. 0012429/2010, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Prorrogar preventivamente a Portaria Nº.0127/2010, por 30 (trinta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária da Educação e Cultura

OF. 096

Portaria GSE/ADM Nº.0184/2010 Teresina (PI), 12 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do ofício Nº.093/09, emitido pela Promotoria de Justiça da cidade de União-Pi, em face do servidor Cláudio Rodrigues dos Santos, matrícula nº.205949-5, constante no processo nº. 0039883-4/2009.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR Matrícula nº. 098133-8 Presidente

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA Matrícula nº. 067491-5 Membro
IVANA ALMEIDA LOPES GUIMARÃES Matrícula nº. 061650-8 Secretária

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária da Educação e Cultura

OF. 097

Portaria GSE/ADM Nº 0183/2010 Teresina(PI), 12 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONSTITUIR** comissão com a finalidade de rever e promover ajustes na lotação das Unidades Escolares no âmbito das 21 (vinte e uma) Gerências Regionais de Educação composta com servidores da Unidade de Gestão de Pessoas/SEDUC, da Unidade de Gestão e Inspeção Escolar/SEDUC e da Unidade de Gestão de Pessoas/SEAD com as seguintes atribuições:

I. Realizar fusão de turmas/turnos;

II. Efetuar redução de concessão de 2º turno, quando necessário;

III. Reconhecer apenas os afastamentos de servidores que tiverem documentos comprobatórios, revogando os atos contrários à lei;

IV. Realizar redução de professores substitutos que, após reordenamento, forem identificados como excedentes, identificando-os junto às GRE's e Supervisões Municipais, no sentido de notificá-los do cancelamento do contrato e exclusão da folha de pagamento a partir do mês de junho/2010;

V. Retirar sumariamente, de folha de pagamento, todos os professores substitutos que tiverem seus contratos cancelados.

Art. 2º - As deliberações da Comissão deverão ser acatadas sob pena de responsabilização administrativa, conforme artigo 137, IV da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Os encaminhamentos realizados durante o trabalho da referida equipe deverão ser cumpridos rigorosamente pelos gestores regionais e municipais, sob pena das responsabilidades administrativas cabíveis.

Art. 4º - Estão canceladas novas contratações, sendo que qualquer inclusão em folha de pagamento fica dependendo de autorização do Conselho de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração/SEAD/PI.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de maio de 2010.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária de Estado da Educação e Cultura

OF. 099